

ADITIVO 05

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. SANDINO DE AMORIM - HEJA DE FORMA ININTERRUPTA EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

QUADRO 01			
CONTRATANTE	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	CNPJ	18.972.378/0006-27
END.	Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000		
REP. LEGAL	Bruno Pereira Figueiredo	CPF	598.190.571-91
CONTRATADA	MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	CNPJ	27.229.900/0004-04
END.	Av. Solon Batista Esq. Av. Graaciema M Freitas, S/N, Qd. 08, Lt. 18/19, Jd. Aeroporto, Galeria Patio da Serra, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000..		
REP. LEGAL	Hilton Rinaldo Salles Piccelli	PROF.	Médico
CPF	431.481.581-72	CRM/GO	7546

1. As partes acima qualificadas o presente contrato a fim de atender as necessidades do **Hospital Estadual Sandino de Amorim - HEJA**, localizado na Rua Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.
2. Considerando o advento do **Memorando n. 070/2019/DOP** o qual solicita o acréscimo de mais um médico clínico geral para prescrever, evoluir e avaliar diariamente a enfermaria do HEJA com carga horária de 8 horas/dia, faz-se necessário o presente aditivo.
3. Sendo assim, a partir da ordem de serviço a ser emitida o Bloco III (Enfermaria) do referido contrato passará a contemplar as seguintes especificações, conforme planilha de composição de custos anexa:

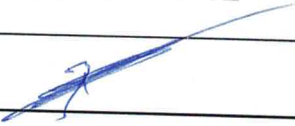

DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO BLOCO III (ENFERMARIA)
Médico(s) prescritor(es) diurno(s)	02 (dois) profissionais por plantão de 8 horas para evoluir e avaliar diariamente na enfermaria.	R\$ 19.500,06 (dezenove mil e quinhentos reais e seis centavos)	R\$ 39.300,12 (trinta e nove mil e trezentos reais e doze centavos).



6. Ressalta-se que o acréscimo não poderá ultrapassar o valor de R\$ R\$ 19.500,06 (dezenove mil e quinhentos reais e seis centavos).

5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 09 de abril de 2019.

CONTRATANTE		CONTRATADA	
 BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH		 HILTON RINALDO SALLES PICCELLI MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO- HOSPITALAR LTDA	
TESTEMUNHAS			
NOME: Ana Paula R. Britos	NOME: Izegame P. Sousa		
CPF: 024.509.291-93	CPF: 025.863.821-45		

